

Id:0E288DDEE1426211



DECRETO Nº 21, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o PUNTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º Ficam excluídos do ponto facultativo os órgãos ou servidores que atuam em regime de plantão, bem como os que exercem atividades essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, 13 de abril de 2022.

Ricardo de Moura Melo
Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Id:13B5A3C0576A6153



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 - e-mail: pmfarturadopiauí10@gmail.com

DECRETO N.º 015/2022, FARTURA DO PIAUÍ - PI, 12 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado PUNTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ, nos dias 13 e 14 de Abril do corrente ano (Quarta-Feira e Quinta Feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí/PI, 12 de abril de 2022.

Orlando Costa Campinho Braga
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471A794527C64F9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

CARTA CONVITE Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2022
Aberta em 31 de março de 2022 às 08:00 hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão da reforma da Escola São Sebastião Zona Rural do Município de Flores do Piauí.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 003/2022, acerca do Procedimento Licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2022 para a execução dos serviços de conclusão da reforma da Escola São Sebastião Zona Rural do Município de Flores do Piauí, conforme especificações contidas no projeto básico, planilhas orçamentárias e memorial descritivo anexados ao edital, conforme carta convite, termo de referência e projeto básico anexado aos autos, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência DECIDO:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme valor total do Anexo I e classificação final da proposta como demonstrado abaixo.

EMPRESA: CONSTRUTORA R SANTOS & A SIQUEIRA MARTINS LTDA - ME, CNPJ: 13.278.283/0001-80.
END.: RUA NARCISO MOURA, Nº 456, CENTRO, CEP 64.835-000, RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
FONE: (89) 9 94108090

ANEXO I. Abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ANEXO	VAL. TOTAL EM R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ.	ANEXO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ.	R\$ 71.178,17
		setenta e um mil, cento e setenta e oito reais e dezessete centavos

ADJUDICAR a empresa citada acima como vencedora do certame por ter obedecido todas as exigências do Edital e seus anexos, apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração, conforme planilhas da empresa vencedora que integra os autos. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Departamento de Licitações e Contratos para confecção de Termo Contratual, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do Edital e seus anexos.

EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387 Assinado de forma digital por EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387 Data: 2022.04.12 11:08:12 -03'00' Flores do Piauí, 12 de abril de 2022.
Evandro Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

Id:0F8BD3573ECC63AD



DECRETO Nº 312, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 alusivo as comemorações religiosas da semana santa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, Estado do Piauí, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de abril do corrente ano, em todos os órgãos da Administração Pública do município de Francinópolis - PI, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis - Piauí, em 12 de abril de 2022.

Paulo César Rodrigues de Moraes
Paulo César Rodrigues de Moraes
Prefeito de Francinópolis-PI